



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019

“2º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Pontes Gestal e a empresa Rubens César Barboza de Oliveira – ME, visando a prorrogação e alteração do valor do contrato”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.853.661/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Sra. **DANÚBIA LUZIA DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 49.799.929-8 SSP/SP, CPF/MF nº 450.061.348-01, residente e domiciliada na Rua Lauro Moreira dos Santos, nº 594, Centro, na cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **RUBENS CÉSAR BARBOZA DE OLIVEIRA–ME**, ora denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.465/0001-39, com sede na cidade de Américo de Campos/SP, na Rua João Manoel Fernandes, nº 771, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rubens César Barboza de Oliveira, portador do RG nº 26.134.402-X, CPF(MF) nº 256.513.188-79, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Miguel Jabur, nº 576, centro, na cidade de Américo de Campos/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 2ª. Ficam reajustados os valores do contrato, com percentual do índice inflacionário acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, divulgado pelo IGPM, em comum acordo entre as partes no percentual de 17,50% (dezesete inteiros e cinquenta centésimos por cento), sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.652,56 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mensais.

Cláusula 3ª. O valor total deste termo aditivo, face a prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$ 31.830,72 (trinta e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Cláusula 4ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

Cláusula 5ª. As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: - Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula 6ª. As partes vinculadas nesta minuta devem observar nas operações de tratamentos de dados pessoais necessários à fiel execução deste ajuste, em consonância com os artigos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e, em conjunto com órgãos fiscalizadores, para não causarem eventuais danos ou prejuízos tanto as partes quanto a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Pontes Gestal/SP, 30 de dezembro de 2021.-

Câmara Municipal de Pontes Gestal (Contratante)


Danúbia Luzia de Faria (Presidente)

Rubens César Barboza de Oliveira – ME (Contratada)


Rubens César Barboza de Oliveira (Sócio-Proprietário)

Testemunhas:


Roberto de Melo Fontoura

RG nº 40.535-577-4


Priscila Tatiane Luchi da Silva

RG nº 40.041.627-X